



Ano IV – COMUNICADO 27 – Terça-feira, 6 de julho de 2021

ADI (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) Nº 6785

LEI 12.869/2013

ATIVIDADE DO PERMISSIONÁRIO LOTÉRICO

Prezados Empresários,

Segue COMUNICADO FEBRALOT 003/2021, onde a nossa federação orienta e dá explicações a respeito da matéria.

A DIRETORIA



COMUNICADO FEBRALOT Nº 003/2021

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS – FEBRALOT, entidade com registro sindical para representar a categoria econômica das empresas lotéricas em âmbito nacional, concedido pelo Ministério do Trabalho, atual Ministério da Economia, desde 31 de agosto de 2001, e sempre cumprindo todos esses anos com a sua prerrogativa prevista no art. 8º da Constituição Federal, de defender os interesses e direitos de toda a categoria, e não somente associados como ocorre com a Associações, vem informar a todos os empresários lotéricos seus representados, que está acompanhando diuturnamente o andamento da ADI nº 6785 ajuizada pela Procuradoria Geral da República contraparte da Lei nº 12.869/2013, que dispõe sobre a atividade do permissionário lotérico, e faz por isso por meio de um dos Escritórios de Advocacia e Consultoria Jurídica mais conceituado do país, que orientou a sua fundação e até hoje presta os mais relevantes serviços para a categoria, já estando os advogados com pedido de ingresso no STF da FEBRALOT, na condição de “amicus curiae”, pronto para o momento processual oportuno.

Importante nesse momento não ser adotada nenhuma medida que venha, sem necessidade, antecipar o andamento ou o rito processual dessa ação.

Esse escritório atua em todos os tribunais incluindo o STF, e conhece profundamente todas as questões legais pertinentes à atividade lotérica, contando com advogados mestres em direito, pós-graduados e experientes, especialistas em várias áreas do direito, com destaque para as das licitações e contratos de concessões e permissões, tendo colaborado com sugestões aos parlamentares de textos para a lei citada, para a nova lei de licitações e contratos e outras.



Ano IV – COMUNICADO 27 – Terça-feira, 6 de julho de 2021

ADI (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) Nº 6785

LEI 12.869/2013

ATIVIDADE DO PERMISSIONÁRIO LOTÉRICO

Cabe destacar por último, que na conformidade da lei e da jurisprudência do STF, somente entidade com maior representatividade nacional é que se admite no processo, que no caso é a FEBRALOT.

Cordialmente

Jodismar Amaro

Presidente da FEBRALOT

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS - FEBRALOT

SCS Qd. 06 Bloco A, 110 - Ed. Arnaldo Villares - 6º andar – sala 601 – Brasília – DF

CEP: 70.324-900 E-mail: febralot@febralot.com.br

Site: WWW.febralot.com.br Telefone: (61) 3327-1093